

DESPACHO Nº 51/2015

Tendo em atenção os estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho normativo n.º 5A/2013, de 18 de Abril, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2013;

Considerando que o Regulamento Eleitoral para a eleição do Conselho Geral da Universidade de Lisboa consta do anexo III dos referidos Estatutos;

Considerando que a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Geral da Universidade de Lisboa deve ser nomeada pelo Reitor e deve integrar o Presidente, obrigatoriamente um professor ou investigador da universidade, e até quatro Vice-Presidentes, incluindo estudantes e um trabalhador não docente;

Considerando que os mandatos dos estudantes, membros do Conselho Geral atualmente eleitos, é de dois anos e termina no dia 28 de maio de 2015, pelo que importa organizar o novo procedimento eleitoral;

Considerando ainda que a Comissão Eleitoral inclui um representante designado por cada uma das listas concorrentes ao Conselho Geral;

Considerando que nos termos do artigo 81.º n.º 4 da Lei 62/2007 de 10.09 os representantes dos Estudantes são eleitos pelo conjunto dos estudantes da instituição de ensino superior, pelo sistema de representação proporcional, nos termos dos estatutos;

Considerando que compete à Comissão Eleitoral superintender em tudo o que respeita à preparação, organização e funcionamento do ato eleitoral, determino:

1 - A Comissão Eleitoral relativa às eleições dos representantes dos Estudantes do Conselho Geral é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor Luis Manuel Anjos Ferreira, Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais: Professora Doutora Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis.

- Mestre Rui Filipe Alves Mendes.
- Flávio Emanuel Pereira dos Santos

2 – À Comissão Eleitoral nomeada, serão aditados um representante de cada uma das listas concorrentes, logo que esteja concluída a análise da respetiva regularidade formal.

Reitoria, 12 de março de 2015

O REITOR



(António Cruz Serra)